

EDITAL N.º 02 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES

PROJETO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) - EDIÇÃO CLIMA. (Barra do Piraí REAGE: Tecendo o Cuidado em Rede pela integração ensino-serviço-comunidade no Enfrentamento das Iniquidades Climáticas no SUS).

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL – FERP, entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE GERALDO DI BIASE– UGB**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.577.153/0001-15, com sede na Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP: 27213-080, sendo representado pelo Reitor, **Dr. Francisco José Barcellos Sampaio**, junto ao **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI–RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.141.322/0001-32, sendo representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) DE BARRA DO PIRAI– RJ**, tendo como seu representante o Secretário Municipal de Saúde, **Cristiano Gama de Almeida**, torna pública a realização do processo seletivo n.º 02 para o Projeto de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) - Edição Clima em conformidade com as normas do Programa (Edital SGTES_MS 23/2026).

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) - Edição Clima- entende que a crise ambiental atual atinge diretamente os territórios e a gestão da saúde, funcionando como um fator que acentua disparidades sociais, territoriais, de raça e de gênero. Através dele pretende-se a integração ensino, serviço e comunidade, inserindo discentes do Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB) das áreas das Ciências da Saúde, Exatas e Humanas nos cenários de gestão e assistência da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do município de Barra do Piraí/RJ para a construção interinstitucional da Linha de Cuidado REAGE (Resposta Equitativa e Ágil para a Garantia de Cuidado em Enchentes). Pretende-se uma aprendizagem interprofissional diante da necessidade de criar comunidades resilientes transversalizando o cenário de

aprendizagem e ação da saúde pelas Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Assistência Social e Defesa Civil. Para qualificar o enfrentamento dos impactos dos desastres climáticos na saúde e reduzir iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, fortalecendo comunidades resilientes e a formação crítica para o SUS, foram estabelecidos os seguintes eixos:

Eixo 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Eixo 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Eixo 3: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

II. VAGAS E PÚBLICO-ALVO

2.1. O presente edital destina-se a alunos regularmente matriculados no UGB para o preenchimento de **40 vagas** para bolsistas nas áreas de **Medicina, Enfermagem, Terapia Ocupacional, Psicologia, Nutrição, Direito e Engenharia Civil que serão distribuídos conforme o quadro 1.**

"Os estudantes selecionados serão distribuídos entre os cinco Grupos de Aprendizagem Tutorial do Projeto PET-Saúde Clima, observando-se a composição prevista no Edital SGTES/MS nº 23/2026, com 8 (oito) estudantes por grupo, sendo 6 (seis) estudantes de cursos da área da saúde e 2 (dois) estudantes de cursos das áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas ou Tecnológicas."

"A distribuição dos estudantes entre os Grupos de Aprendizagem Tutorial será realizada pela Coordenação do Projeto, observando a necessidade de composição multiprofissional, interdisciplinar e a compatibilidade entre o perfil acadêmico do estudante e os objetivos de cada grupo.tutorial"

2.2. Sobre vagas para as políticas afirmativas:

a) Com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº.112/1990, cumulada com o Decreto nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), no Art. 2º da Lei nº 13.146/15 e Lei nº8.112/1990, serão asseguradas até 20% das vagas totais para candidatas(os) **Pretos e Pardo, Indígenas e com Deficiência**, em concorrência específica para as ações afirmativas, distribuídos entre os diferentes Grupos de Aprendizagem Tutoriais, obedecendo o critério de melhor colocação entre as(os) referidas(os) candidatas(os).

b) Caso a(o) candidata(o) se inclua em mais de um dos grupos deverá optar por um único grupo de concorrência.

2.3. Todos os candidatos deverão observar os requisitos específicos para as vagas disponíveis no momento da inscrição (período em que se encontra no curso da Graduação, conforme discriminado no Quadro 1), para que não haja incongruência de informações.

2.4 As atividades de vínculo com o PET-Saúde serão de até dois anos a partir de 10/07/2026 (com bolsa e desenvolvimento das atividades na atenção primária do município de Barra do Piraí/RJ).

2.5. Receberão certificados discentes que cumprirem no mínimo 6 (seis) meses de atuação ativa no PET, seja bolsista.

2.6. Em caso de substituição dos alunos bolsistas serão chamados os suplentes na ordem de classificação. Esgotada a lista de suplentes poderá haver novo processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas.

Quadro 1. Vagas e público-alvo para os monitores bolsistas com base em 2026.2

Curso	Vagas Bolsistas Ampla Concorrência	Vagas bolsistas Políticas Afirmativas	Período necessário para inscrição
Medicina	5	1	Mínimo: segundo
Enfermagem	5	1	Mínimo: segundo Máximo: sexto
Terapia Ocupacional	5	1	Mínimo: segundo Máximo: quinto
Psicologia	5	1	Mínimo: segundo Máximo: quinto
Nutrição	5	1	Mínimo: segundo Máximo: quinto
Direito	4	1	Mínimo: segundo Máximo: sexto
Engenharia Civil	4	1	Mínimo: segundo Máximo: sexto
TOTAL	33	7	40

III. DOS REQUISITOS:

3.1 Ser discente regularmente matriculado (a) em um dos cursos da UGB discriminados no Quadro 1

3.2. Não possuir vínculo empregatício;

3.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão; as bolsas do programa PET-Saúde não são compatíveis com outras bolsas CNPQ.

3.3.1 - Não poderão participar do presente processo seletivo estudantes que, na data da inscrição, estejam vinculados, na condição de bolsistas ou voluntários, ao Projeto PET-Saúde Informação e Saúde Digital UGB – Pirai ou a qualquer outro Projeto PET-Saúde financiado pelo Ministério da Saúde.”

3.4. Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária de 8(oito) horas semanais, no mínimo, o cumprimento da carga horária será conforme orientação do grupo tutorial, de acordo com o funcionamento da instituição, por um período de 24 meses, com início em julho de 2026 e término em julho de 2028 ou conforme as determinações da gestão do Programa PET-Saúde;

3.5. Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades nos grupos tutoriais nos serviços de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí;

3.6. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista do PET-Saúde nas publicações e trabalhos apresentados;

3.7. Manter bom rendimento escolar e não ser reprovado nas disciplinas em curso.

IV. DOS BENEFÍCIOS

4.1. O(A) discente que ocupar a vaga de bolsista receberá uma bolsa, enquanto permanecer vinculado ao grupo, que terá como referência os valores das bolsas para alunos do PET Saúde modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Este valor é de R\$700,00 (setecentos reais).

4.2. O período de vigência da bolsa será de 10 de julho de 2026 até 30 de Junho de 2028, salvo ocorram alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.

4.3. Certificados de participação emitidos pela SGTES/MS aos(as) discentes que cumprirem no mínimo 6 (seis) meses de atuação ativa no PET, seja bolsista ou voluntário.

4.4. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica informada pelo discente, QUE DEVERÁ SER CONTA CORRENTE INDIVIDUAL E ATIVA, informada pelo estudante.

V. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão feitas no período da publicação do edital;

5.3. A entrega da documentação poderá ser presencial após o preenchimento do formulário de inscrição que deve ser impresso e entregue, juntamente com a documentação na Sala da PROPPEX - Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Acesso A, Aterrado - Volta Redonda – RJ com funcionamento terça à sexta-feira de 9h às 18h e Sábado de 8h às 17h, ou ainda, por e-mail, com o formulário e toda a documentação anexada, com o assunto “Inscrição PET Saúde CLIMA”, para o e-mail: **petsaudeclimabp@gmail.com**. O e-mail com a documentação incompleta resultará em indeferimento imediato da inscrição.

5.4. Serão indeferidas as inscrições entregues fora do prazo.

5.5. Quaisquer dúvidas podem ser sanadas via e-mail: **petsaudeclimabp@gmail.com**, com o assunto: Dúvidas sobre inscrição do Edital Estudante no PET UGB CLIMA / 2026.

5.6. Para inscrição, o(a) interessado(a) deve enviar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

a) Formulário de Inscrição preenchido e Impresso disponível em: <https://forms.gle/tqLjE4Uiw4pwGsEZ9>

“Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), exclusivamente para fins relacionados à execução do processo seletivo e das atividades do Programa PET-Saúde.”

b) Declaração de Regularidade de Matrícula (será providenciado pela Instituição)

c) Histórico Escolar (será providenciado pela Instituição).

d) Declaração de condição de participante de ação afirmativa, caso concorra a estas vagas (ANEXO 2)

e) Candidatas(os) às vagas destinadas a indígenas devem apresentar os seguintes documentos:

- Autodeclaração de que é indígena contida no Anexo 3
- Declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por autoridade indígena. A validação da autodeclaração de Indígena será feita por Comissão de Seleção do PET Saúde.

f) Candidatas(os) às vagas destinadas as pessoas com deficiência(s) devem apresentar os seguintes documentos:

- Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência da(o) candidata(o), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças– CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM da(o) médica(o) que forneceu o laudo.

g) Candidatas(os) com Deficiência Auditiva, além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do Conselho de classe do profissional que realizou o exame.

h) Candidatas(os) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

5.7. A documentação das(os) candidatas(os) classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada pela Comissão de Seleção do PET-Saúde. A Comissão poderá, caso necessário, solicitar as(os) candidatas(os) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista.

5.8. Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

5.9. Termo de Compromisso e ciência do estudante devidamente assinado (ANEXO 1).

5.10. Carta de Apresentação contendo texto pessoal com a proposta do Projeto.

VI. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção constará de duas etapas: uma composta pela avaliação documental e outra por meio da avaliação da carta de apresentação. A carta deve conter a trajetória de formação pessoal, intelectual e social dos(as) discentes, as razões pelas quais deseja se candidatar ao PET-Saúde; narrativas sobre a relação entre a escolha de atuar no programa, a motivação acadêmica e as futuras contribuições de sua participação para o projeto. A carta deve ser redigida em até 2 (duas) páginas (excluída a bibliografia e a capa - se houver), em formato Times New Roman, Fonte 12, Espaçamento 1,5.

6.2. Na carta, o discente deverá incluir um parágrafo que detalhe sua disponibilidade de horários para o desempenho das atividades nos serviços de saúde (ANEXO 1).

6.3. Para avaliação da carta serão pontuados os seguintes itens:

- a) Adesão à temática do edital (2,0)
- b) Interesses/motivações; (2,0)
- c) Experiências pessoais e/ou acadêmicas (2,0)
- d) Disponibilidade (2,0)
- e) Coerência das ideias e escrita do material (2,0)

6.4. Classificação final: Os 40 (quarenta) discentes classificados(as) em ordem decrescente de NF (nota final) integrarão a equipe de discentes do projeto. Os excedentes ficarão como suplentes.

Obs: A Nota Final (NF) corresponderá à pontuação obtida na avaliação da Carta de Apresentação, em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.5. Em caso de empate na classificação final serão adotados os seguintes critérios: I – Maior nota na Carta de Apresentação; II – Maior coeficiente de rendimento acadêmico; III – Maior período cursado; IV – Maior idade.”

Distribuição Interprofissional dos Grupos de Trabalho

• GAT 1 - SENTINELAS REAGE - CUIDADO

Cursos de graduação:

Estudante de Medicina – 2

Estudante de Enfermagem – 1

Estudante de Terapia Ocupacional – 1

Estudante de Psicologia – 1

Estudante de Nutrição – 1

Estudante de Direito – 1

Estudante de Engenharia Civil – 1

• **GAT 2- SENTINELAS REAGE –TERRITÓRIO**

Cursos de graduação:

Estudante de Medicina – 1
Estudante de Enfermagem – 1
Estudante de Terapia Ocupacional – 1
Estudante de Psicologia – 1
Estudante de Nutrição – 2
Estudante de Direito – 1
Estudante de Engenharia Civil – 1

• **GAT 3 - REAGE REDE**

Cursos de graduação:

Estudante de Medicina – 1
Estudante de Enfermagem – 1
Estudante de Terapia Ocupacional – 1
Estudante de Psicologia – 2
Estudante de Nutrição – 1
Estudante de Direito – 1
Estudante de Engenharia Civil – 1

• **GAT 4 - REAGE EQUIPE**

Cursos de graduação:

Estudante de Medicina – 1
Estudante de Enfermagem – 1
Estudante de Terapia Ocupacional – 2
Estudante de Psicologia – 1
Estudante de Nutrição – 1
Estudante de Direito – 1
Estudante de Engenharia Civil – 1

• **GAT 5 - SIRENE REAGE**

Cursos de graduação:

Estudante de Medicina – 1

Estudante de Enfermagem – 2

Estudante de Terapia Ocupacional – 1

Estudante de Psicologia – 1

Estudante de Nutrição – 1

Estudante de Direito – 1

Estudante de Engenharia Civil – 1

VII. CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Período Publicação do Edital	22/06/2026
Inscrições	23/06 a 03/07/2026
Divulgação do Resultado Parcial	03/07/2026
Interposição de Recursos	03/07 a 06/07/2026
Divulgação do Resultado Final	08/07/2026

VIII. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A inscrição só será efetivada se o(a) candidato(a) preencher o formulário Google Forms e apresentar todos os documentos necessários exigidos pelo edital.

8.2. No caso de vacância, poderá ser chamado(a) o(a) discente que estiver na ordem decrescente de classificação, para ocupação da vaga de bolsista e voluntário, respectivamente.

8.3. Caso o(a) discente seja aprovado(a) neste processo, mas não tenha sido classificado entre os 40 primeiros lugares, pode, se assim o desejar, participar como voluntário do projeto, estando sujeito(a) aos mesmos deveres do bolsista.

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do projeto.

IX. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ALUNO BOLSISTA

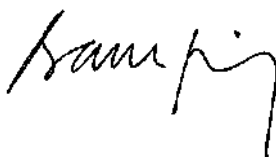
O acadêmico bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b) Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;
- c) Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;
- d) Coeficiente de rendimento acadêmico de cada semestre letivo inferior a 6,0 (seis);
- e) Acúmulo de 2 (duas) reprovações após seu ingresso no PET;
- f) Descumprimento das condições e atribuições previstas neste edital
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário
- h) Ingresso ou manutenção simultânea em outro Projeto PET-Saúde financiado pelo Ministério da Saúde, na condição de bolsista ou voluntário.

Comissão de Seleção / Coordenação PET-Saúde UGB

- 1. Prof.^a. Elisa Alcântara – Pró-Reitora Acadêmica
- 2. Prof.^a. Lidiane Oliveira Souza – Coordenadora PET Saúde Clima UGB.
- 3. Prof.^a. Aline Mallet – Coordenadora Adjunta da Medicina
- 4. Prof.^a. Arielly Vilarinho – Coordenadora da Enfermagem

Volta Redonda, 19 de junho de 2026.



Francisco J. B. Sampaio
Reitor

ANEXO 1

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu, _____,
portador do CPF n. _____, declaro, para os devidos fins,
que tenho disponibilidade para participar do Projeto PET-Saúde e me
comprometo a:

a) cumprir a carga horária de 8 (oito) horas semanais, durante meu período de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, para atuar no Projeto PET-Saúde;

b) participar de todas as atividades previstas no Projeto, bem como daquelas planejadas pelo respectivo grupo de aprendizagem tutorial;

c) me organizar durante meu período de gozo de férias para continuar cumprindo as 8 (oito) horas semanais do Projeto PET-Saúde UGB.

d) cumprir todas as condições estabelecidas no Edital PET-Saúde UGB.

e) não possuir vínculo empregatício;

f) não acumular outro tipo de bolsa (monitoria, extensão e/ou pesquisa);

g) ao se inscrever no processo seletivo, declara estar ciente de que os dados pessoais e acadêmicos fornecidos poderão ser compartilhados com a Secretaria Municipal de Saúde de Piraí/RJ, para fins de implementação do programa PET-Saúde. Desde já, o candidato consente com o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018, para os fins de utilização, sendo vedado o uso dos dados para finalidades diversas sem novo consentimento.

h) Não possuir vínculo ativo, como bolsista ou voluntário, com o Projeto PET-Saúde Informação e Saúde Digital UGB – Piraí ou com qualquer outro Projeto PET-Saúde financiado pelo Ministério da Saúde.”

Declaro estar ciente de que, caso eu não cumpra os compromissos estabelecidos, serei excluído(a) do Projeto.

Volta Redonda, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO

Tendo realizado minha inscrição no Edital 02 - PET SAÚDE UGB para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Volta Redonda, ____de _____de 2026.

Nome da(o) Candidata(o):

Assinatura da(o) Candidata(o):

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) INDÍGENA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 02 - PET SAÚDE UGB para a vaga destinada às ações afirmativas para pessoas indígenas:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo, que sou proveniente da seguinte Aldeia/Comunidade Indígena:

Nome da Aldeia/Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da legislação vigente e sendo afastado do processo seletivo.

Volta Redonda, ____ de _____ de 2026.

Nome da(o) Candidata(o):

Assinatura da(o) Candidata(o):